Lei Ordinária nº 1.539, de 12 de março de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.368.782,34 (Três milhões, Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 3.368.782,34 (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.365.0017.2.037	33903000	049	R$ 935.000,00
02.0112.04.122.0024.2.002	33901800	049	R$ 1.538.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903200	049	R$ 346.000,00
02.0112.04.122.0024.2.233	33903900	049	R$ 240.000,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33909200	049	R$ 309.782,34
		TOTAL	**R$ 3.368.782,34**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties Excedente	049	R$ 8.374.712,58	R$ 2.835.437,82	R$ 1.000.000,00	R$ 4.539.274,76

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito